



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1 PREÂMBULO	1
2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
3 DO OBJETO	2
4 DAS VAGAS	2
5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
6 DAS INSCRIÇÕES	3
7 DA SELEÇÃO	3
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	5
9 DOS RECURSOS	5
10 DO RESULTADO	6
11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	6
12 DAS PENALIDADES	8
13 DA REMUNERAÇÃO.....	8
14 DO PRAZO	8
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I.....	11
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2017	11
ANEXO II.....	16
TERMO DE COMPROMISSO.....	16
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM	17
ANEXO IV	18
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.....	18
ANEXO V	19
MODELO DE RECURSO.....	19



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de instrutor, para execução de curso de **Secretariado, na modalidade Presencial, a ser realizado na Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ**, nos termos da Instrução Normativa SECAD/UNICET Nº 01, de 9 de fevereiro de 2017 e Instrução Normativa SECAD Nº 04, de 6 de outubro de 2017.

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – UNICET

estabelece, com base neste Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de instrutor, mediante cadastro, em conformidade aos termos e condições a seguir estabelecidas.

1.2 A UNICET tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações de formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.3 A participação no Processo de Seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da UNICET, conforme o cronograma de atividades a seguir exposto.

DATA	ATIVIDADE
06/12/17	Publicação do Edital de abertura
07/12 a 10/12/17	Período de inscrições
11/12/17	Resultado preliminar
13/12/17	Interposição de recursos
14/12/17	Resultado final
15/12/17	Entrega/Envio de documentos e Assinatura dos termos



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente aos cursos promovidos pela Escola de Gestão Fazendária, na modalidade presencial.

4 DAS VAGAS

4.1 Será oferecida 1(uma) vaga de acordo com as indicações a seguir.

Candidato	Vagas
Instrutor	1

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participação, em conformidade a Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC, os servidores do Poder Executivo Estadual que estejam interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar e manter atualizado seus dados no Portal do Servidor, disponível em: <http://sistemas.secad.to.gov.br/portal/login>.

5.2 Os servidores da UNITINS e de outras esferas do Poder Público que estejam interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar e manter atualizado seus dados no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA disponível em: <http://sistemas.secad.to.gov.br/siga-unicet/inscricoes>.

5.3 Apresentar à EGEFAZ autorização formal do titular do respectivo órgão de lotação para o exercício da atividade de instrutor em horário de expediente, sendo vedada a realização de atividade de planejamento durante a jornada de trabalho, com base no art. 19, § 1º da Instrução Normativa SECAD/UNICET nº 01, de 9 de fevereiro de 2017 e art. 6º da Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC.

5.4 O local de realização das aulas é na Escola de Gestão Fazendária- EGEFAZ, situada a Quadra 1.212 Sul, Alameda 07, Lote 01, cidade de Palmas – TO.

5.5 Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

responsabilidade exclusiva do candidato selecionado.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, via site da SECAD/TO, disponível em <<http://www.secad.to.gov.br/>>.

6.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

6.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET – SIGA.

6.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no SIGA.

6.5 A UNICET não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a quaisquer problemas, tais como recursos ou ferramentas disponíveis ou locais de acesso à plataforma de utilização pelo candidato interessado.

6.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital. O desconhecimento do conteúdo do presente instrumento legal não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6.7 O e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e a UNICET, durante todas as etapas de seleção e execução do curso.

6.8 Os itens supramencionados ficam vinculados aos servidores efetivos ativos ou inativos, contratados e comissionados lotados no Estado do Tocantins, bem como na UNITINS e em outras esferas do Poder Público, conforme previsto na Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para fins de resultado preliminar serão considerados o mapa de julgamento e a análise curricular pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com a Portaria SECAD/UNICET nº 237, de 28 de março de 2017.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

7.2 A análise dos currículos ocorrerá pela Comissão Especial de Avaliação da UNICET que irá realizar a validação de títulos, que consistirá na análise dos dados e informações cadastradas no SIGA.

7.3 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos na tabela do mapa de julgamento, a seguir definida.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior nível de escolaridade e formação na área de atividade do evento.	Doutor	4	4
	Mestre	3	
	Especialista	2	
	Graduado	1	
	Técnico	0,5	
Maior tempo de experiência profissional na área de atuação correlata ao evento programado.	0,01/hora		3
Maior tempo de serviço público prestado nas esferas de Poder Federal, Estadual ou Municipal.	0,5/ano		2
Melhor avaliação como Instrutor/Tutor/Conteudista em cursos anteriores de mesmo conteúdo programático, cadastrados no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA – UNICET.	Ótimo	1	1
	Bom	0,75	
	Regular	0,5	
	Ruim	0,25	
	Péssimo	0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10

7.4 Por meio do Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA será gerada automaticamente a relação de classificação por ordem decrescente de pontuação, com base no mapa de julgamento e análise curricular, conforme quantidade de vaga disponibilizada.

7.5 O resultado preliminar dessa etapa será divulgado exclusivamente no site da SECAD, disponível em: <<http://www.secad.to.gov.br/>>, na data especificada no cronograma do item 2.1.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados e títulos



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.

7.7 A seleção dos candidatos para o curso deverá atender o disposto no artigo 19 da Instrução Normativa SECAD/UNICET nº 01, de 9 de fevereiro de 2017.

7.8 Ainda que os candidatos venham pontuar no processo de seleção, a Comissão de Avaliação poderá considerar todos os candidatos inaptos à vaga pelo fato de constatar que nenhum candidato atende aos requisitos necessários para preenchimento da vaga, observado os devidos critérios de avaliação em consonância as normas legais.

7.9 Será selecionado o candidato melhor colocado no processo de seleção, para fins de caracterizar o resultado final, conforme cronograma previsto no item 2.1.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A lista de classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida, sendo considerado necessário atingir o mínimo de 6 (seis) pontos, baseados na nota de cálculo do item 7.3.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a prioridade é regulada na ordem prevista no art. 10, § 2º da Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC, para os devidos fins de seleção.

8.3 Em casos excepcionais de não haver candidatos habilitados nos moldes dos itens 8.1 e 8.2 ou que tenha menor demanda de inscritos especialistas na área de determinado curso, a Comissão Especial de Avaliação poderá considerar selecionado o candidato que obtenha nota inferior a 6 (seis) pontos, observado os devidos critérios de avaliação em consonância as normas legais.

8.5 As etapas de avaliação estão previstas no cronograma do item 2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma do item 2.1.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

9.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo previsto no ANEXO V, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br e, ainda, o recurso deverá conter argumentação e justificativa de forma coerente e consistente e, se for o caso, com comprovação anexada.

9.3 A Comissão Especial de Avaliação da UNICET será responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos.

9.4 Após análise, os recursos considerados pertinentes serão divulgados exclusivamente no site da SECAD, disponível em: [<http://secad.to.gov.br/unicet/aviso/>](http://secad.to.gov.br/unicet/aviso/).

9.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem da classificação dos candidatos listados no resultado final.

9.6 O julgamento da Comissão é considerado definitivo e somente poderá ser recusado em caso de inobservância das normas estabelecidas neste Edital ou das demais disposições legais que o regem.

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente no site da SECAD, disponível em: [<http://www.secad.to.gov.br/>](http://www.secad.to.gov.br/), na data especificada no cronograma do item 2.1.

10.2 Não caberá interposição de recurso contra o resultado final.

11 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Após divulgação do resultado final, o candidato selecionado deverá encaminhar à EGEFAZ os documentos listados no item 11.6 e 11.7, na data especificada pelo cronograma do item 2.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em desclassificação do candidato.

11.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente na EGEFAZ ou postada em envelope nos Correios, por meio do serviço de AR ou Sedex, no período de **14 e**



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

15 de dezembro de 2017, após a confirmação do candidato selecionado, devendo o custo ser arcado pelo mesmo, para o seguinte endereço:

Escola de Gestão Fazendária- EGEFAZ

Quadra 1.212 Sul, Alameda 07, Lote 01, cidade de Palmas – TO, CEP: 77.024-546.

11.3 O envelope postal deverá conter as cópias legíveis dos documentos, devidamente autenticadas em cartório.

11.4 A EGEFAZ não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope postal com a documentação comprobatória.

11.5 Ao candidato que escolher o envio pelos Correios será obrigatório, ainda, o encaminhamento dos documentos digitalizados e comprovante de postagem do envelope para o e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, na data limite especificada pelo cronograma do item 2.1.

11.6 Deverão ser entregues os originais e cópias dos seguintes documentos:

11.6.1 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei, passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

11.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.6.3 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral ou, ainda, certidão expedida com certificação de autenticidade, por meio da Justiça Eleitoral.

11.6.4 Diploma de Nível Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

11.7 Comprovação sobre experiências diversas, tais como Palestras, Cursos, Instrutoria, Pesquisas, dentre outras atividades afins.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

11.8 O candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV, respectivamente, a serem encaminhados junto com a documentação citada nos itens 11.6 e 11.7.

11.9 Caso o candidato compareça pessoalmente na UNICET, deverá apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios de experiência e capacitação da área e especialidade do curso, referente ao respectivo processo seletivo, em consonância as informações cadastradas no sistema SIGA e, ainda, obedecer estritamente o prazo estipulado no cronograma previsto no item 2.1, como também entregar o que dispõe o item 11.8.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa e, ainda, a conduta de desacato aos membros da UNICET, o instrutor receberá penalidades respectivas ao seu ato, conforme dispõe o art. 26 da Instrução Normativa SECAD/UNICET nº 01 de 9 de fevereiro de 2017.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O instrutor na modalidade Presencial receberá o valor ajustado no Termo de Referência – ANEXO I, considerando o valor hora/aula pelo nível de complexidade da atividade, de acordo com a Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC.

14 DO PRAZO

14.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas.



15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição feita pelo candidato implica no conhecimento e aceitação das normas regulamentadoras contidas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão a parte interessada, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro e, assim sendo, tornando-se sem efeito o que dispõe a Declaração de Autenticidade – ANEXO IV.

15.3 A produção, reformulação e revisão de conteúdo, bem como a atividade de docência nos cursos a distância não gera vínculo empregatício do selecionado junto a SECAD/TO e, ainda, estando ciente do direito de uso de sua imagem, conforme disposto no ANEXO III.

15.4 O profissional selecionado deve realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido em Termo de Compromisso firmado com a UNICET, de acordo com o ANEXO II.

15.5 Se o mesmo candidato for selecionado em mais de um processo seletivo de instrutor, o prazo de entrega dos produtos previstos no item 7, de cada curso, será equivalente à respectiva carga horária, com base no cronograma estabelecido no item 13, ambos previstos no Termo de Referência – ANEXO I. Em se tratando de cursos com a mesma carga horária, o referido prazo será único e considerado o mesmo para todos.

15.6 Caberá única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as informações relativas ao respectivo cadastro junto às instâncias competentes. Também será de exclusiva responsabilidade dos candidatos manter seus dados e títulos atualizados no sistema, inclusive quanto ao cumprimento das datas e prazos estabelecidos pela UNICET.

15.7 O instrutor selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de instrutoria e de elaboração de material complementar, conforme estipulado no Termo de Referência – ANEXO I.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

15.8 Em caso de não haver candidato classificado, desistência ou eliminação do instrutor selecionado, a UNICET poderá utilizar da modalidade Carta-Convite, em conformidade ao art. 19, § 3º da Instrução Normativa SECAD/UNICET nº 01 de 9 de fevereiro de 2017 e art. 22, § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, ainda, tendo a prerrogativa de providenciar tal instrumento convocatório, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega da documentação e assinatura dos termos mencionados nos itens 11.6 a 11.8 do presente Edital.

15.9 Obedecendo ao Princípio da Publicidade, o resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sistema de Gestão Acadêmica da UNICET, no portal do servidor e no site da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

15.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UNICET e SECAD/TO.

Palmas, 05 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO TOCANTINS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2017 SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1 NOME DO CURSO

1.1 Secretariado.

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar servidor público ativo ou inativo, nos moldes da Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC, para atuar como instrutor do curso de curso de Secretariado, oferecido pela Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ, modalidade presencial.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Possibilitar a inserção de profissionais adequadamente capacitados e legalmente credenciados, assegurando a prestação de serviços de qualidade, que atue como agente facilitador, por meio de um assessoramento inovador e pró-ativo praticado dentro dos princípios da ética profissional. E ainda, orientado por premissas administrativas alinhadas ao nível técnico, objetivando preparar profissionais que auxiliem na gestão competente de controle e cooperação entre os setores e as pessoas, acompanhando as mudanças de paradigmas organizacionais na busca de aperfeiçoamento e agregação de valores. Conforme Lei Federal nº 9.261 que regulamenta e diferencia as funções do Secretario Executivo e do Técnico em Secretariado

4 EMENTA

4.1 O Papel da Secretária, sua postura, procedimentos e organização; Técnicas de Atendimento; Correspondências Oficiais.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

5 METODOLOGIA DE ENSINO–APRENDIZAGEM

5.1 O curso será realizado na EGEFAZ, composto por 6 aulas, de 4h (quatro horas) cada, com a respectiva duração do curso, avaliação final e lista de presença, na modalidade Presencial. Sendo composto por 02 módulos: 01 Módulo de Atendimento, com carga horária de 12 horas/aula e 01 Módulo de Redação e Atos Oficiais, com carga horária de 12 horas/aula, totalizando 24 horas/aula.

5.2 O Curso terá o seguinte conteúdo programático:

5.2.1 Módulo I: Atendimento. O papel da secretária alinhado ao perfil de competência comuns da Sefaz; Comunicação; Relacionamento Interpessoal; Como tornar-se um bom ouvinte; Atendimento telefônico; Administração do Tempo; A nossa Amiga agenda; Arquivo; Marketing pessoal e profissional.

5.2.2 Módulo II: Redação e Atos Oficiais. Os recursos utilizados para a elaboração de textos claros e objetivos; Como reconhecer e evitar expressões e palavras que dificultam o entendimento e empobrecem um texto; quais os conceitos e estrutura dos documentos oficiais; Documentos e Atos oficiais.

6 MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE APOIO DIDÁTICO–PEDAGÓGICO

6.1 A Escola de Gestão Fazendária disponibilizará: 01 Sala de Aula com 01 Datashow, sistema de som.

6.2 Produtos listados no item 7, referente ao curso a ser ministrado pelo instrutor.

6.3 Certificado de conclusão do curso.

6.4 Os demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso serão de responsabilidade do servidor/instrutor.

7 PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Os materiais que deverão ser produzidos pelo instrutor são:

7.1.1 **Produto 1** – Criação do Conteúdo Programático – elaboração do conteúdo de acordo com a ementa do curso.

7.1.2 **Produto 2** – Criação de Slides – deverão ser criados 12 arquivos (slides) com



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

os conteúdos para as 6 aulas. Os slides deverão acompanhar o modo de aplicabilidade conforme Manual de Elaboração e Modelo de Slide UNICET.

7.1.3 Produto 4 – Elaboração Atividades de Fixação – para cada aula deverão ser elaboradas 3 (três) atividades, de acordo com exemplos dispostos no Manual de Elaboração, além da disponibilização do gabarito, conforme os conteúdos das 06 aulas preparadas.

7.1.4 Produto 5 – Material Complementar – para cada aula deverá ser disponibilizado links de vídeos e textos em .PDF, a fim de complementação dos estudos relacionados ao conteúdo do curso, devendo ser moldado conforme necessidade do curso e carga horária.

7.1.5 Produto 6 – Avaliação final – com no mínimo 10 e no máximo 20 questões objetivas de múltipla escolha, que podem ser as mesmas das atividades de fixação.

7.1.6 Produto 7 – Lista de Presença – assinatura da lista de presença todos os dias, devendo o instrutor auxiliar e acompanhar a frequência do formulário onde os participantes do curso deverão assinar.

7.1.7 Todas as informações para o desenvolvimento dos Produtos estão no Manual de Elaboração, disponível em: <<http://secad.to.gov.br/unicet/download/>>.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Para a apresentação da metodologia de ensino proposta, o instrutor deverá adotar as seguintes etapas de trabalho:

8.1.1 Ser servidor público ativo ou inativo, nos moldes da Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC e que venha a desempenhar tal atividade objetivando formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos cursos promovidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

8.1.2 Entregar os produtos relacionados no item 7, observando a área e especialidade do curso, dentro dos prazos estabelecidos pela UNICET.

8.1.3 Participar de reuniões e/ou capacitações com a equipe educacional da UNICET durante a fase de produção do curso.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

8.1.4 Disponibilizar tempo para o cumprimento das atividades.

8.1.5 O instrutor na modalidade Presencial necessita de experiência com recursos audiovisuais, além de capacidade técnica-redacional para elaboração do material didático a ser disponibilizado ao treinando, quando solicitado.

8.1.6 Os candidatos que não cumprirem os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, aos quais não correspondam à verdade, serão automaticamente desclassificados.

9 PÚBLICO ALVO

9.1 Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

10 CARGA HORÁRIA

10.1 Possui carga horária de 24 horas/aula.

11 NÍVEL DE COMPLEXIDADE

11.1 Instrutoria Presencial de Nível Gerencial.

12 MODALIDADE

12.1 Ensino Presencial.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 Os Produtos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 listados no item 7, de acordo com a carga horária e o nível de complexidade do curso, devidamente analisado e acompanhado pela EGEFAZ, deverão ser entregues no prazo estipulado do item 13.2, contados a partir da data de entrega dos documentos e assinatura dos termos previstos no item 2.1 do presente Edital.

13.2 A previsão de entrega dos materiais será de 2 (dois) dias corridos;

13.3 O Produto 7, listado no item 7, deverá ser entregue ao final do curso para EGEFAZ, em momento oportuno.



Universidade Corporativa do Estado do Tocantins
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

13.4 O Curso será realizado no dia 18/12/2017 período integral e 19 a 22/12/2017, matutino.

14 REMUNERAÇÃO

14.1 O Instrutor receberá o valor total de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais), considerando o valor hora/aula de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme disposto no ANEXO I da Instrução Normativa nº 4/2017/GASEC.

15 LOCAL

15.1 Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Palmas – TO.

Palmas, 05 de dezembro de 2017.

KATIA GOMES DA SILVA
Gerente da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor SSP/____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, com lotação na _____, assumo o compromisso de exercer as atividades inerentes à _____ no curso _____, modalidade EAD, no período de ____/____/20__ a ____/____/20__, para o qual fui devidamente selecionado pela Universidade Corporativa do Estado do Tocantins – UNICET.

Declaro estar ciente das condições e exigências ora estipuladas, notadamente no que se refere à prática de plágio de obra a ser utilizada na ministração do curso e de que todo o material por mim produzido pertencerá exclusivamente ao acervo da referida UNICET.

Declaro-me, ainda, estar ciente de que devo produzir os produtos e resultados esperados previstos no item 7, bem como cumprir as atribuições e responsabilidades inseridas no item 8 e seguir o cronograma de prazo descrito no item 13, em conformidade ao Termo de Referência e seu respectivo Edital.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de serviços não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileiro (a), _____, professor (a), portador (a) da cédula de identidade nº _____ SSP-_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado a _____ no município de Palmas, Estado do Tocantins, **AUTORIZO** a Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET, vinculada à Secretaria da Administração do Estado, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 03, lote 39, Palmas – TO, a título gratuito, irretratável e a qualquer tempo, utilizar minha imagem, nome e voz utilizado na instrutoria, em todo e qualquer material impresso, digital e comunicacional, bem como em outras modelagens audiovisuais. Autorizo, também, para fins educativos e informativos, a utilização, distribuição e exibição por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados por instituições públicas/privadas no Brasil ou no exterior, imagens e áudios captados em questão, total ou parcialmente, para ser utilizada na promoção, divulgação e veiculação da obra audiovisual intitulada:_____.

Somente serão remunerados pelo uso de imagem aqueles profissionais que estejam integrados em projetos e programas específicos da referida Instituição e organizações associadas contratualmente.

Por ser legítima expressão da minha vontade, **AUTORIZO** o presente termo de uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, o que subscrevo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro, _____, portador da
cédula de identidade nº _____ SSP – ____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente e domiciliado a
_____ no município de Palmas/TO, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias do
material produzido que foram entregues.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas
penalidades cabíveis, bem como reconheço o direito do Estado do Tocantins de
utilizar o material didático quantas vezes forem necessárias.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Edital de Seleção de INSTRUTOR – UNICET Nº 24/2017

ANEXO V MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) no processo seletivo do Edital nº XX/2017, referente ao curso de _____, venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão Especial de Avaliação da UNICET, das etapas previstas para a vaga destinada de Instrutoria no último dia _____ conforme prazo legal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Palmas – TO, _____ de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA